

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Sr. Felipe Saliba)

Confere ao Município de Contagem,
localizado no Estado de Minas Gerais,
o título de Capital Nacional do
Transporte de Cargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei por fim conferir ao Município de Contagem,
localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do
Transporte de Cargas.

Art. 2º É conferido ao Município de Contagem, localizado no
Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Transporte de Cargas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Contagem é conhecida como a Capital Nacional do Transporte de Cargas devido à sua localização estratégica e às suas características logísticas favoráveis. A cidade está situada em uma região central do Brasil, próxima a importantes rodovias e centros urbanos, o que a torna um ponto crucial para o transporte de mercadorias em todo o país.

Além disso, Contagem possui uma infraestrutura logística bem desenvolvida, com uma variedade de empresas de transporte e logística que atuam na região. Essas empresas aproveitam a localização estratégica da cidade para realizar operações de distribuição e transporte de cargas para diferentes partes do Brasil.



A presença de um grande número de indústrias na região também contribui para a atividade logística intensa em Contagem. As empresas necessitam constantemente de transporte para abastecer suas linhas de produção e distribuir seus produtos acabados.

Portanto, a combinação de localização estratégica, infraestrutura logística e atividade industrial faz de Contagem um importante centro para o transporte de cargas, justificando assim o seu título de capital nacional do transporte de cargas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares a fim de aprovarmos essa proposição e conferirmos o merecido título à cidade de Contagem-MG.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Felipe Saliba
PRD-MG

